

V - Do crédito orçamentário 06.01.26.782.0002.2033-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 750 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2045-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 824;

VI - Do crédito orçamentário 06.01.26.782.0002.2033-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 758 no valor de R\$ 10.500,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2045-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 824;

VII - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2038-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 794 no valor de R\$ 20.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2045-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 824;

VIII - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2038-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 797 no valor de R\$ 10.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2045-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 824;

IX - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2043-OBRIÇACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 809 no valor de R\$ 10.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2045-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 824;

X - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2044-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 818 no valor de R\$ 18.500,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2045-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 824;

XI - Do crédito orçamentário 06.01.26.782.0002.2033-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 733 no valor de R\$ 41.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2045-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 824;

XII - Do crédito orçamentário 06.01.26.782.0002.2033-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 733 no valor de R\$ 11.079,00 para o crédito 06.03.15.451.0002.2039-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 832;

XIII - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1501, dest. 00000000, dot. 1348 no valor de R\$ 14.833,17 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1501, dest. 00000000, dot. 1350;

XIV - Do crédito orçamentário 05.01.12.122.0002.2004-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 494 no valor de R\$ 2.599,98 para o crédito 05.02.12.122.0002.2005-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 543;

XV - Do crédito orçamentário 05.02.12.122.0002.2005-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 541 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 05.02.12.122.0002.2005-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 543;

XVI - Do crédito orçamentário 05.02.12.122.0002.2005-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 545 no valor de R\$ 2.000,00 para o crédito 05.02.12.122.0002.2005-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 543;

XVII - Do crédito orçamentário 05.02.12.122.0002.2005-OBRIÇACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 547 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 05.02.12.122.0002.2005-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 543;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:85F861D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MANDADO INT DEFESA FINAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

A comissão processante designada pela Portaria n.º 3.894, de 11 de novembro de 2021, e demais alterações posteriores, em conformidade com o art. 1.º, previsto na Lei Municipal n.º 6.360, de 1.º, de novembro de 2011, que determina a abertura do Processo Administrativo Especial n.º 035/2021, a fim de apurar fatos e responsabilidades da empresa SDT ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, INTIMA seu representante legal da abertura do prazo de defesa final. Em que terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, conforme preceitua o artigo 44 da Lei Municipal n.º 8.225/2018. As alegações finais de defesa em sendo ofertadas poderão ser enviadas a esta comissão, além dos CORREIOS, através do protocolo geral deste Município, ou pelo e-mail processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br, ou pelo whatsapp (51) 9.9159-8869. Em sendo por uma dessas duas últimas alternativas de envio o texto deve ser enviado em formato PDF.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de dezembro de 2025.

TAYNARA EMERIM BRÍGIDO DE FREITAS,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:ECDC7072

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MANDADO INT DEFESA FINAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

A comissão processante designada pela Portaria n.º 1.282, de 19 de março de 2021, e demais alterações posteriores, que determina a abertura do Processo Administrativo Especial n.º 08/2021, a fim de apurar fatos e responsabilidades da empresa MARIA LIA SEVERINO LTDA., INTIMA seu representante legal da abertura do prazo de defesa final. Em que terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, conforme preceitua o artigo 44 da Lei Municipal n.º 8.225/2018.

As alegações finais de defesa em sendo ofertadas poderão ser enviadas a esta comissão, além dos CORREIOS, através do protocolo geral deste Município, ou pelo e-mail processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br, ou pelo whatsapp (51) 9.9159-8869. Em sendo por uma dessas duas últimas alternativas de envio o texto deve ser enviado em formato PDF.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de dezembro de 2025.

ANDRÉIA DE JESUS LEITE SCHENKEL,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:E6EE0648

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º.129/2025

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de materiais n.º.184/2025

CONTRATADO: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.915.736/0001-11.

OBJETO: Aquisição de luvas de borracha e luvas de procedimento para atender as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00

PRAZO: O contrato firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura (02/12/2025), podendo ser prorrogado a critério das partes.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3DBDB5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 098/2025

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 098/2025. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA. CNPJ: 88.256.979/0001-04. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de Recapeamento Asfáltico na Rua Mal. Floriano Peixoto - Etapa 02, em Santo Antônio da Patrulha/RS, com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 966196/2024/MCIDADES, conforme Memorando n.º. 170/2025, Pedido 2025/970 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal das Obras, Transporte e Segurança. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original para executar a camada de repêrlagem asfáltica com 2cm de espessura que se apresentou necessária após a fresagem da pista, corrigindo as irregularidades antes da aplicação da camada final de asfalto, conforme previsto no memorando 1502/2025-SEPDE, de 25/11/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Para realização dos serviços citados será acrescentado ao valor contratado, previsto na Cláusula Quarta, a importância de R\$ 92.157,95 (Noventa e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 23,04%, conforme descrito no memorando 1502/2025 – SEPDE e no Termo pedido de Compras n.º 2025/3971, de 26/11/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Para garantir a conclusão da obra, considerando os ajustes normais de final de exercício, fica alterado o prazo inicialmente previsto na Cláusula Terceira, para prorrogar a sua vigência por mais 30 (Trinta) dias, a contar de 19/01/2026. **CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação, Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Rubrica Item
2025/832 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, 06.03.15.451.0002.2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas, 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES, 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO, As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:9765D7A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 055/2025 (Processo Administrativo n.º 256/2025). **Critério:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para prestação de serviços contínuos de videomonitoramento e alarme de intrusão, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, pronto atendimento, substituição de materiais quando necessário e armazenamento de imagens, destinados a atender as necessidades das secretarias, conforme quantidades, especificações e características de

cada local, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n.º 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:** a partir do dia 03/12/2025, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Data/hora limite para recebimento de propostas:** dia 23/12/2024, às 09h. **Sessão Abertura propostas:**dia 23/12/2025, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 03/12/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:E65E7F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Execução e do Prazo de Vigência / Alteração do Quadro Societário e da Razão Social - Contrato Nº 019/2025. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES LTDA. Vigência.....: Início: 03/12/2025. Término: 21/04/2026. Licitação.....: Concorrência n.º 001/2025 (Processo Licitatório n.º 011/2025). Objeto.....: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, junto ao Bairro Petrópolis no município de Santo Augusto-RS, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta n.º 12740.3340001/24-005, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, Termo de Referência, Edital da Licitação, proposta vencedora e demais anexos aos documentos citados. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 03 (três) meses, de 31/12/2025 até 31/03/2026, bem como o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, de 26/01/2026 até 21/04/2026, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um) e 4.2 (quatro ponto dois), com fundamento no art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal n.º 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando n.º 580/2025/SMS, Parecer do Responsável Técnico, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Fica alterado o representante legal da empresa ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES LTDA., tendo em vista a terceira alteração contratual e consolidação do contrato social, mediante manifestação da empresa, e solicitação da Secretária Municipal de Saúde – SMS através do memorando n.º 600/2025/SMS, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 03 de dezembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5AD45BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores - Contrato Nº 002/2022. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PEDRO AUGUSTO LAZZARI. Valor: R\$ 36.509,88 (trinta e seis mil, quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-800 (R\$ 3.042,49 – referente ao mês de Janeiro de 2026), os restantes dos meses serão empenhados no início do exercício de 2026. Vigência.....: Início: 03/01/2026. Término: 03/01/2027. Licitação.....: Dispensa de Licitação n.º 1/2022, de 03 de janeiro de 2022 (Processo Administrativo n.º 281/2021). Objeto.....: Locação